



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA**SECRETARIA SOLICITANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Esse documento foi baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, necessário à contratação de bens e serviços, de acordo com o inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e que deve conter os elementos exigidos na referida Lei que serão especificados no corpo deste documento.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação	Valneide de Souza Pereira

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE FANTASIAS TEMÁTICAS E CAMISAS PERSONALIZADAS**, para as escolas, e os alunos da rede municipal educação de Barra do Mendes - BA, e para os demais pelotões que irão fazer parte do desfile cívico em comemoração à emancipação política do município, conforme as condições e exigências estabelecidas neste documento e de acordo com a tabela a seguir.

1.1. Especificação do Objeto:**DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS****PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES****PLANILHA DESCRITIVA.**

PELOTÃO - ABERTURA DO DESFILE					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

1	CONJUNTO COMPOSTO DE CAMISA MASCULINA MANGA CURTA NA COR AZUL CONFECCIONADA EM MALHA E CALÇA BRANCA CONFECCIONADA EM OXFORD.		03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
2	CONJUNTO BAILARINA COMPOSTO DE BODY AZUL DE MALHA CACHARREL SEM MANGA E SAIA VERMELHA COM FAIXA BRANCA NA CINTURA CONFECCIONADA EM OXFORD		10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL PELOTRÃO - ABERTURA DO DESFILE					R\$ 1.030,00
PELOTÃO ANTARÍ – BANDA DRAGÕES ANTARIENSES					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA ESTAMPADA PRETA COM DETALHES EM ESTAMPA AFRO QUILOMBOLA, COM FAIXA PARA ARMAÇÃO DE TUBANTE DA MESMA ESTAMPA DA CAMISA.		32	R\$ 76,50	R\$ 2.448,00
2	CONJUNTO COMPOSTO DE SAIA PRETA EM TECIDO OXFORD E BODY BRANCO DE HELANCA COM ESTAMPA AFRO QUILOMBOLA.		2	R\$ 50,00	R\$ 200,00

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 11:03:33 do dia 05/08/2024

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.barradomendes.ba.gov.br/verifica-assinatura/6F27DA40ED7FCFA104ECEC39B00B13A1>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

3	CONJUNTO FEMININO BLAZER BRANCO COM DETALHES EM ESTAMPA AFRO QUILOMBOLA.			1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
4	STANDARD NA COR BRANCA COM DETALHES NA ESTAMPA AFRO QUILOMBOLA MEDINDO 1.80M POR 2. 00M			1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL PELOTÃO ANTARÍ – BANDA DRAGÕES ANTARIENSES						R\$ 2.833,00
PELOTÃO BANDA MANIN DE TANÁSIO						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BOINA BRANCA EM TECIDO OXFORD COM ACABAMENTO EM DOURADO		50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	
VALOR TOTAL PELOTÃO ANTARÍ – BANDA DRAGÕES ANTARIENSES						R\$ 1.250,00
PELOTÃO CANARINA ESCOLA EDIZIO MENDONÇA						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CONJUNTO COMPOSTO POR SAIA DE TECIDO CHITA + BLUSA + TUBANTE DO MESMO TECIDO DA SAIA + CAMISAS.		16	R\$ 145,00	R\$ 2.320,00	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07
Fundo Municipal de Educação

2	CONJUNTO COMPOSTO POR CAMISA PRETA EM HELANCA COM DETALHES E CALÇA PRETA DE OXFORD.		12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL PELOTÃO CANARINA ESCOLA EDIZIO MENDONÇA					R\$ 3.160,00
PELOTÃO SÃO BENTO – ESCOLA MANOEL NOVAES					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VESTIDO INFANTIL DE TECIDO CHITA COM DETALHES EM FITA DE CETIM.		9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
2	CAMISA INFANTIL DE MANGAS COMPRIDAS TECIDO DE CHITA		12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
VALOR TOTAL PELOTÃO SÃO BENTO – ESCOLA MANOEL NOVAES					R\$ 1.926,00
PELOTÃO ESCOLA NECY NOVAES					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA DE MALHA COM ESTAMPA		30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	SAIA DE CETIM COM BABADOS		15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
3	CALÇA DE CETIM		15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL PELOTÃO ESCOLA NECY NOVAES					R\$ 2.595,00



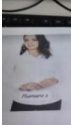


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

PELOTÃO QUEIMADA DO MENDES – ESCOLA DALILA DULCE E CLEONICE MENDONÇA					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA SOCIAL BRANCA		21	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
2	ROUPAS INFANTIL PARA MENINAS COMPOSTA POR SAIA, BLUSA E LUVAS. NA COR VERDE E BRANCA		5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
3	ROUPAS INFANTIL PARA MENINOS BLUSAS, SUSPENSORIO E CALÇA E GRAVATA. NA COR VERDE E BRANCA		6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
4	VESTIDO PARA RAINHA DO MILHO CONFECCIONADA EM TECIDO SETIM COM DETALHES EM PALHA		1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	SAIA LONGA EM TECIDO DE CHITA + LENÇOS		8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL PELOTÃO QUEIMADA DO MENDES – ESCOLA DALILA DULCE E CLEONICE MENDONÇA					R\$ 3.260,00
PELOTÃO MINAS DO ESPÍRITO SANTO – ESCOLA OTAVIO MANGABEIRA E ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

1	CONJUNTO ESPORTIVO COMPOSTO POR SHORT E CAMISAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA.		12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
2	CAMISA GOLA REDONDA COM ESTAMPA DAS OLIMPIADAS CONFECCIONADA EM MALHA BRANCA		2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
3	BANDEIRA OLIMPICA 100X80		1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	VESTIDO LONGO CONFECCIONADO EM MALHA		2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
5	CONJUNTO COMPOSTO DE BODY BRANCO DE MALHA E SAIA DE TULE VERDE.		12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL PELOTÃO MINAS DO ESPÍRITO SANTO					R\$ 2.950,00
PELOTÃO ESCOLA CRIANÇA FELIZ					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE CAMISA COM BOTÕES, MANGA CURTA CONFECCIONADA EM OXFORD NA COR		9	R\$ 60,00	540,00



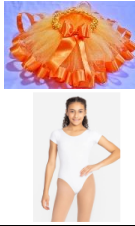


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

	LARANJA E CALÇA BRANCA EM OXFORD				
2	CONJUNTO COMPOSTO DE BODY BRANCO DE MALHA E SAIA DE TULE LARANJA COM TRES BABADOS E COM DETALHES EM CETIM.		9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL PELOTÃO ESCOLA CRIANÇA FELIZ					R\$ 1.440,00
PELOTÃO ESCOLA DR. AURELINO ALVES BARRETO					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO COMPOSTO DE BLUSA BRANCA E CALÇA BRANCA. COM NOME DO AUTOR NO PEITO.		12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
2	CONFEÇÃO DE FANTASIAS: FANTASIA MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA, ROUPA DE BONECA DE TEATRO, ROUPA DA GALINHA DOS SALTIBANCOS, ROUPA DE ALINE NO PAIS DAS MARAVILHAS E DO COELHO, ROUPA DA TURMA DA MÔNICA, ROUPA DE BISPO, ROUPA DE NOSSA SENHORA, ROUPA DO DIABO, ROUPA DE JESUS, ROUPA DE PINOQUIO, ROUPA DO GATO DE BOTAS.		14	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

					
VALOR TOTAL PELOTÃO ESCOLA DR. AURELINO ALVES BARRETO					R\$ 2.520,00
PELOTÃO ESCOLA MÁRCIA					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIMONO INFANTIL BRANCO		20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	CONJUNTO ROUPA DE CAPOEIRA, COMPOSTO POR CALÇA BRANCA E CAMISA BRANCA		13	R\$ 85,00	R\$ 1.105,00
3	CAMISA DE MARGA CURTA EM TECIDO ALGODÃO PERSONALIZADA COM O TEMA PROERD		100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL PELOTÃO ESCOLA MÁRCIA					R\$ 7.105,00
PELOTÃO PEIXE – ESCOLA JOAQUIM ALVES DE SOUZA					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE SAIA VERDE EM TECIDO OXFORD COM BLUSA BRANCA + AVENTAL REPRESENTANDO O CAFÉ		7	R\$ 95,00	R\$ 665,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

2	MACACÃO AZUL COM DETALHE VERMELHO EM TECIDO OXFORD		8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
3	CAMISAS EM TECIDO XRADEZ XADREZ COM BOTÕES FRONTAIS		12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL PELOTÃO PEIXE					R\$ 1.385,00
PELOTÃO MILAGRES – JOSÉ FRANCISCO DE PAULA					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAIA COLORIDA COM BORDE DE MANGAS COM TECIDO DE BRILHO		1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	VESTIDO EM TCIDO VERDE COM SUPORTE EM TULE P/ ARMAÇÃO TIRAS DE VOIL VERDES		2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
3	VESTIDO C/ CORPO VERDE MUSGO COM SINTO VERDE CLARO E FLORES AVERMELHADAS		1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
4	VESTIDOS VERDES, COM FOLHAGEMNS LONGA EM TECIDO OXFORD		2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
5	JARDINEIRAS EM TAMANHOS G e M TETECIDO OXFORD COMUM NA CA COR VERDE		15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
6	CAMISA DE ALGODÃO PESSOALIZADA		24	R\$ 37,00	R\$ 888,00
VALOR TOTAL PELOTÃO MILAGRES					R\$ 2.564,00
PELOTÃO SECRETARIA DE ESPORTE					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



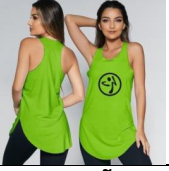


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

		IMAGENS ILUSTRATIVAS			
1	CONJUNTO DE ROUPA ESPORTIVA TAMANHO INFANTIL COMPOSTO POR BERMUDA E CAMISA. ESCOLINHA DO VOVÔ LÚ.		30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
2	CONJUNTO DE UNIFORME (ROUPA ESPORTIVA) TAMANHO ADULTO COMPOSTO POR BERMUDA LARANJA E CAMISA PERSONALIZADA PARA A SELEÇÃO DE FUTEBOL DE BARRA DO MENDES		40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
3	ABADÁ DE MALHA TAMANHO M E G PROJETO DANÇA NA PRAÇA		47	R\$ 30,00	R\$ 1.410,00
VALOR TOTAL PELOTÃO SECRETARIA DE ESPORTE					R\$ 7.310,00
PELOTÃO SECRETARIA DE TURISMO					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA PERSONALIZADA EM ALGODÃO, GOLA REDONDA SECRETARIA DE TURISMO		50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL PELOTÃO SECRETARIA DE TURISMO					R\$ 1.900,00
PELOTÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA PERSONALIZADA EM ALGODÃO, GOLA REDONDA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13	R\$ 38,00	R\$ 494,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

VALOR TOTAL PELOTÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					R\$ 494,00
PELOTÃO SECRETARIA SAÚDE					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA PERSONALIZADA EM ALGODÃO, GOLA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL PELOTÃO SECRETARIA DE SAÚDE					R\$ 3.800,00
PELOTÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	MODELOS IMAGENS ILUSTRATIVAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA PERSONALIZADA EM ALGODÃO, COM GOLA REDONDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.		30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
2	CAMISA PERSONALIZADA EM ALGODÃO, GOLA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
3	CAMISA EM ALGODÃO DE MANGA COMPRIDA EM HONAGEM AOS VAQUEIROS DE BARRA DO MENDES, ESTAMPADA COM FOTOS.		25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
4	CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS EM CREPE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

5	CAMISA GOLO POLO EM MALHA ALGODÃO NA COR BRANCA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
6	CAMISA GOLA POLO EM MALHA ALGODÃO NA COR AZUL. PARA SETOR DE COMUNICAÇÃO		10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8	CONJUNTO DE ROUPA INDIGENA COM DETALHES DE PENAS E FRANJAS. MASCULINO CALÇA E CAMISA COM DETALHES EM FRANJA, FEMININO VESTIDO COM FRANJAS.		02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	VESTILO DE GALA LONGO, CONFECCIONADO EM TECIDO CREPE NA COR BRANCA+FAIXA+COROA.		03	R\$ 320,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL PELOTÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA SAÚDE					R\$ 8.075,00
SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS					
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO MÉDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 PESSOAS: INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. CONTENDO PAINEL PARA FUNDO DE AUTORIDADES E/OU PALESTREANTES E CORTINAS – 01 MESA COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PESSOAS. DECORADAS COM TOALHAS E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS – 15 CADEIRAS E MESAS FORRADAS COM CAPAS DE TECIDO – 01 MESA AUXILIAR PARA COFFEE BREACK DECORADAS COM TOALHAS E ARRANJOS – 4		10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

	ARRANJOS DE FLORES NATURAIAS PARA CHAO COM TAPETE. HALL PARA FOTOS COM PAINEL DE TECIDO, ARCOS DE BEXIGAS OU FOLHAGEM, POLTRONA, TAPETE. 100 CADEIRAS FORRADAS COM TECIDO PARA CONVIDADOS.			
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO PEQUENO: INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. CONTENDO PAINEL REDNDO FORRADO COM CAPA DE ELASTICO DO TEMA ESCOLHIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. 03 MESAS TIPO CILINDRO FORRADAS. ARCO DE BEXIGAS PARA DECORAÇÃO.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

1.2. Da Contratação:

O Prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme natureza do serviço descrita neste Termo de Referência da presente contratação, prorrogável por igual período.

2. DOS LOTES**2.1. Do agrupamento de itens em lotes:**

Na presente contratação não haverá agrupamentos de itens em lotes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a celebração de datas comemorativas e culturais oferece uma oportunidade valiosa para enriquecer a experiência educacional dos alunos, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), o uso de fantasias temáticas diversificadas e camisas personalizadas proporciona uma abordagem mais rica e interativa para a compreensão do significado dessas datas. Isso estimula o interesse dos alunos pela história, cultura e valores do município.

Para fins a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE FANTASIAS TEMÁTICAS E CAMISAS PERSONALIZADAS**, para as escolas, e os alunos da rede municipal educação de Barra do Mendes - BA, e para os demais pelotões que irão fazer parte do desfile cívico em comemoração à emancipação da cidade, em celebração à emancipação da cidade, se justifica





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

principalmente pelo apoio que esses trajes oferecem ao evento. As fantasias e camisas são essenciais para a participação dos alunos no desfile, permitindo uma representação vibrante e significativa da história e cultura local. Esses trajes contribuem para a criação de um ambiente mais envolvente e educativo durante o evento, reforçando o valor histórico e cultural da emancipação da cidade.

Além disso, garantir que todos os alunos tenham acesso a trajes apropriados e de qualidade para participar do desfile cívico, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias, é crucial. Isso assegura a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos, evitando discriminação e fortalecendo o senso de pertencimento e a autoestima dos estudantes. Dessa forma, a implementação dessa iniciativa contribuirá significativamente para o sucesso do desfile cívico, promovendo um ambiente mais inclusivo e engajador e enriquecendo a experiência educacional e cultural dos alunos.

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP. Onde pode-se aqui fomentar, o atendimento à solução exige a realização de processo administrativo por meio de Credenciamento de Chamamento público.

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

...

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação: I – paralela e não excludente – caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – com seleção a critério de terceiros – caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

III – em mercados fluidos – caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

(...)

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I – descrição do objeto;

II – quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III – requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV – prazo para análise da documentação para habilitação;

V – critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI – critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII – forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII – prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

*IX – condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II **docaputdo** art. 3º deste Decreto;*

X – hipóteses de descredenciamento;

XI – minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII – modelos de declarações;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

XIII – possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV – sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

...

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no pedido de solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarem as indicações referentes do produto.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

4.2 A contratada deverá assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.3 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4 A contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

4.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

4.6 A contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

4.7 Manter durante toda execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

4.8 O Contratado é obrigado a pagar todos tributos, contribuições fiscais que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativa, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega onde vier especificado na solicitação enviada pelo demandante.

4.9 Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e em caso ocorra imprevistos, deverá notificar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos.

4.10 O contrato deverá ter duração nos termos do calendário do ano letivo, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.10 O contrato deverá ter duração até 31 de dezembro de 2024.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

4.11 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, pois o fardamento é de forma padronizada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.2. Da Sustentabilidade:

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. Porém os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.3. Da indicação de marcas ou modelos:

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.4. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.6. Da Garantia da Contratação:

Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação ocorrerá por **CREDENCIAMENTO**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (**Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21**);

O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (**Art. 79, I, Lei nº 14.133/21**);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

O credenciamento ocorrerá conforme exigência em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1 Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão analisados pela comissão de contratação em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos envelopes e o resultado será publicado em extrato no Diário Oficial do Município acompanhado de toda documentação dos participantes e ata da sessão assinada pela comissão de contratação;

5.1.2 Não serão aceitas propostas de preço com preços unitários superiores ao estimado, conforme valor de referência obtido através da média de preços das cotações realizadas; Serão contratadas quantas propostas forem necessárias para atingir a quantidade total dos itens constantes neste Termo de Referência, seguindo a ordem de classificação;

5.1.3 Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será aberto o prazo de 03 (três) dias para a regularização das desconformidades.

Para a habilitação, deve-se exigir:**5.2 Para Pessoa Física:**

- a) Documento pessoal com foto;
 - b) Comprovante de inscrição no CPF;
 - c) Comprovante de endereço;
 - d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 - f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa emitida pela Receita Federal do Brasil
 - g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

i) Certidão Negativa de Inabilitados e Inidôneos (
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:1>)

j) Declaração de Regularidade e concordância com os termos do edital, conforme modelo constante do **Anexo II**;

Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos à verificação de sua autenticidade;

Em caso de ausência ou desconformidade de qualquer documento, ficará registrada em Ata da sessão, será publicado no diário oficial do município determinando o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de desclassificação da proponente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.3 Para Pessoa Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.
- e) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional -PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Habilitação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Certidão Negativa de Inabilitados e Inidôneos (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:1>)

Declarações para Pessoas Jurídicas:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo de acordo solicitado no Edital);

b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo de acordo solicitado no Edital);

5.4 Da Amostra:

Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO**6.1 Prazo de Entrega:**

6.1.1 O prazo de entrega do objeto é até 13 de agosto de 2024, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única, emitido pela Secretaria de Educação.

6.1.2 Poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Do Local e Horário de Entrega:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

6.2.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação deste município, localizada a RUA TEONILIO GOMES DE OLIVEIRA, n 180, centro Barra do Mendes-Bahia. Em horário de funcionamento, de segunda a sexta feira das 08:00 as 17:00 horas, e qualquer mudança ou imprevisto que possa vir a acontecer, informar a responsável pela solicitação da demanda.

6.3 Das Condições de Recebimento:

- 6.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.
- 6.3.2 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até dois dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- 6.3.3 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- 6.3.4 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.
- 6.3.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

- 6.3.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até dois dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.
- 7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4.1 Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.
- 7.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

- 7.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 7.7 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 7.8 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 7.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.
- 8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.1 O prazo de validade;
 - 8.2.2 A data da emissão;
 - 8.2.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 8.2.4 O período respectivo de execução do contrato;
 - 8.2.5 O valor a pagar; e
 - 8.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- 8.4 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.5 O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal e com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

9 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**9.1 Do Contratante:**

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 9.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

- 9.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 9.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 9.1.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.12 Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2 Do Contratado:

- 9.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.2.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 9.2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
 - 9.2.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.2.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.2.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
 - 9.2.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

- 9.2.1.7 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.1.8 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 9.2.1.9 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.2.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 9.2.1.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.2.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.2.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.2.1.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.2.1.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.2.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.2.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.2.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

- 10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.
- 10.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.4 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 10.5 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 10.6 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de R\$ 84.597,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais, conforme custos unitários apostos no Quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG: 06601 – Fundo Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Fundo Municipal de Educação

Ação: 2072 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

2071 – Gestão do Departamento do Ensino Fundamental – FNDE

2064 – Gestão do Fundeb – 30%

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1540.000/1552.000/1500.1001

Barra do Mendes, 05 de Agosto de 2024.

Atenciosamente:

Valneide de Souza Pereira
Secretária Municipal de Educação

